



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 730/87

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Ivan Paz Bossay, Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 48% (quarenta e oito por cento) aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo criado pela Lei nº 682/84 e aos inativos.

Artigo 2º - O percentual citado no artigo anterior, incidirá sobre os valores vigentes do Anexo III, instituídos pela Lei nº 718/86, e sobre os proventos pagos aos inativos no mês de Março de 1986, e vigorarão conforme disposto abaixo:


I - 20% (vinte por cento), retroagindo a 01 de janeiro de 1987;

II - 28% (vinte e oito por cento), a partir de 01 de Março de 1987.

Artigo 3º - Aos cargos do Quadro de Provimento em Comissão e às Funções Gratificadas, constantes do anexo III criado pela Lei nº 682/84, fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 20% (vinte por cento) sobre os valores vigentes em Março de 1986, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 1987, e a partir de 01 de Março de 1987, passarão a ser remunerados pelos valores constantes do anexo único desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Miranda-MS; 06 de março de 1987.


IVAN PAZ BOSSAY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 730/87

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS POR SÍMBOLOS


CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	-	VENCIMENTO	SÍMBOLO	-	VENCIMENTO
CC1	-	Cz\$ 14.400,00	CC5	-	Cz\$ 6.000,00
CC2	-	Cz\$ 10.800,00	CC6	-	Cz\$ 4.800,00
CC3	-	Cz\$ 8.400,00	CC7	-	Cz\$ 3.600,00
CC4	-	Cz\$ 7.200,00			

FUNÇÃO GRATIFICADA - POR SÍMBOLO

FG - 1	-	Cz\$ 2.400,00
FG - 2	-	Cz\$ 1.900,00
FG - 3	-	Cz\$ 1.700,00
FG - 4	-	Cz\$ 1.500,00

Prefeitura do Município de Miranda-MS; 06 de Março de 1987.


IVAN PAZ BOSSAY
Prefeito Municipal